



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00153/2019 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe sobre obrigatoriedade de ensino sobre o meio ambiente nas escolas municipais da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído nas escolas do Município de São Paulo, a inclusão do ensino sobre o meio ambiente.

Art. 2º As aulas devem ser ministradas por gestores ambientais especializados.

Parágrafo único. As definições de dia e horário que serão ministradas as aulas ficarão por conta do cronograma escolar.

Art. 2º Deve-se ocorrer à aula uma vez ao mês, e essa poderá ser substituída por palestra referente ao assunto.

Art. 3º A aula sobre o meio ambiente deve ser ministrada para alunos do ensino fundamental do 5º ao 9º ano.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 125

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.